



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 1 de 16

### Pesquisa online busca opinião da população sobre a percepção do turismo em Olímpia e região

'Como você vê o turismo em Olímpia e região?' Este é o tema da Pesquisa de Percepção do Turismo lançada, esta semana, pela secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, através do CIET – Centro de Inteligência da Economia do Turismo. O levantamento, realizado de forma online, engloba centenas de municípios paulistas, direcionado principalmente para as Estâncias Turísticas e Municípios de Interesse Turístico.

Em sua quinta edição, a pesquisa busca obter dados que possibilitem um maior conhecimento sobre como a população dos municípios vê o turismo em suas regiões para que, a partir dos resultados, seja formada a percepção regional do turismo para o futuro desenho de ações sustentáveis, com programas e iniciativas

do Governo Estadual e das secretarias municipais.

Na Estância Turística de Olímpia, esta pesquisa conta com o apoio do ORTE – Observatório Regional de Turismo e Eventos de Olímpia e da secretaria municipal de Turismo e Cultura para ampliar a divulgação, a participação popular e, a consequente coleta e análise de dados.

O formulário leva cerca de 3 minutos para ser respondido e está disponível até o dia 09 de fevereiro de 2025 pelo link: <https://bit.ly/pesquisa2024percepcao>

No ano passado, a pesquisa obteve quase 23 mil respostas e a participação de 325 municípios. Para visualizar os resultados das edições anteriores da pesquisa, basta acessar o site do CIET em <https://www.turismo.sp.gov.br/categoria/349>.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 2 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Comunicados</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Autorização de Contratação Direta .....	8
Aviso de Licitação .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Outros atos .....	10
<b>Outras Entidades</b> .....	13
<b>Conselhos Municipais</b> .....	13
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	13
<b>Editais</b> .....	15
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	16
<b>Comunicados</b> .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 3 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI N.º 5.040, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

(Projeto de Lei n.º 6.140/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

*Dá denominação de "Vereador Erciley Parolim" ao conjunto de gabinetes dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** O conjunto de gabinetes construído em anexo ao prédio da Câmara Municipal de Olímpia, composto por 12 (doze) gabinetes para uso dos Senhores Vereadores, denominar-se-á:

**"Vereador ERCILEY PAROLIM"**

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 9.335, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre divulgação de feriados nacionais, estaduais e municipais e declara os dias de Ponto Facultativo do ano de 2025.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade de atividades e serviços públicos municipais em virtude de dias intercorrentes entre feriados e início ou finais de semana;

Considerando que a fixação antecipada de Pontos Facultativos contribui para o planejamento daquelas atividades e serviços, permitindo antecipar a elaboração

das escalas de serviços e de revezamento que vigorará ao longo do ano;

Considerando o pedido protocolado da Equipe de Transição Governamental 2025/2028, solicitando a divulgação dos feriados de nível nacional, estadual, municipal e as declarações de pontos facultativos do não de 2025,

#### **DECRETA e RESOLVE:**

**Art. 1.º** Divulgar feriados de nível nacional, estadual e municipal e declarar os dias de Ponto Facultativo do ano de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, a saber:

#### **Ano 2025**

I - 01 de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 02 de janeiro, quinta-feira, posterior a Confraternização Universal (ponto facultativo até as 13hs);

III - 02 de março, domingo, Aniversário da Cidade (feriado municipal);

IV - 03 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

V - 04 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

VI - 05 de março, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo até às 13hs);

VII - 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VIII - 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional);

IX - 01 de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X - 02 de maio, sexta-feira, posterior ao Dia Mundial do Trabalho (ponto facultativo);

XI - 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo - feriado religioso);

XII - 23 de junho, segunda-feira, anterior Dia do Padroeiro São João Batista (ponto facultativo);

XIII - 24 de junho, terça-feira, Padroeiro de São João Batista (feriado municipal);

XIV - 09 de julho, quarta-feira, Revolução Constitucionalista de 32 (feriado estadual);

XV - 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);

XVI - 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVII - 27 de outubro, segunda-feira, anterior ao Dia do Funcionário Público (ponto facultativo);

XVIII - 28 de outubro, terça-feira, Dia do Funcionário Público (ponto facultativo);

XIX - 02 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);

XX - 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);

XXI - 20 de novembro, quinta-feira, Dia Estadual da Consciência Negra (feriado estadual);

XXII - 21 de novembro, sexta-feira, posterior ao Dia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 4 de 16

Estadual da Consciência Negra (ponto facultativo);

XXIII – 24 de dezembro, quarta-feira, anterior ao Natal (ponto facultativo após as 12hs);

XXIV – 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);

XXV – 26 de dezembro, sexta-feira, posterior ao Natal (ponto facultativo);

XXVI – 31 de dezembro, quarta-feira, anterior a Confraternização Universal (ponto facultativo após as 12hs).

**Art. 2.º** As medidas do artigo anterior não incluem:

I – os servidores que nesses dias devem trabalhar em decorrência de escala de serviço, ou que estejam comissionados ou colocados à disposição de outros órgãos públicos ou entidades assistenciais;

II – os guardas municipais e vigias em serviço de vigilância e zeladoria;

III – os servidores convocados para a realização de serviços inadiáveis e dos setores considerados essenciais, os da área de saúde, ligados ao pronto atendimento e urgência.

**Art. 3.º** Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao público.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 28 de novembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.336, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Invalidez, da Senhora **GISLAINE DURAN AGUILAR**.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 086/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Invalidez, a partir de 20 de dezembro de 2024, a Servidora Municipal **GISLAINE DURAN AGUILAR**, RG n.º 42.889.691-1, do cargo de Auxiliar de Educador Cuidador, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

**Art. 2.º** A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.337, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Alteram dispositivos do Decreto n.º 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Os parágrafos do artigo 78. do Decreto n.º 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com nova redação, revogando-se o parágrafo 6.º, a saber:

**“Art. 78. (...):**

**§ 1.º** Após o envio à Secretaria responsável, via plataforma eletrônica, o processo será encaminhado no sistema ao Gestor da Parceria, para a análise no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, devendo emitir parecer sobre a prestação de contas por meio de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 03 (três) dias úteis, encaminhando posteriormente a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**§ 2.º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I e II do art. 76 deste Decreto, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para devolver a prestação de contas com a homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação ao Gestor da Parceria, para conhecimento das recomendações ou providências a serem adotadas, podendo solicitar novas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 5 de 16

diligências, com o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para sua realização.

**§ 3.º** Após a avaliação conclusiva das Contas pelo Gestor da Parceria, este encaminhará ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário(a) Municipal da pasta correspondente, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para aprovação ou não das contas da OSC, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.

**§ 4.º** Compete ao Controle Interno, analisar, por amostragem, as prestações de contas que vier a selecionar, emitido parecer de admissibilidade, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência técnica da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e se constatadas possíveis impropriedades na prestação de contas, ou verificadas em diligências realizadas pelo Controle Interno, a Controladoria Geral do Município encaminhará o processo ao Ordenador da Despesa, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para as devidas providências.

**§ 5.º** A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas. Não conseguindo saná-las, deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, a fim de regularizar a prestação de contas."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 28 de novembro 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **DECRETO N.º 9.338, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre revogação de Aposentadoria por Invalidez concedida a servidora **CLEIDE SILVEIRA DE DEUS**.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Reversão de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 028/2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica revogada a aposentadoria por Invalidez concedida a Senhora **CLEIDE SILVEIRA DE DEUS**, CPF n.º 037.819.318-03, autorizando a REVERSÃO da aposentadoria e o retorno da servidora às suas atividades

laborativas, no cargo de Psicólogo, com vencimentos pertinentes ao cargo, conforme solicitação através de requerimento da servidora e laudo pericial expedido que concluiu que "atualmente não há limitação ou redução na capacidade laboral".

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024, revogando-se o Decreto n.º 8.296, de 16 de dezembro de 2021, e demais dispositivos em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **Portarias**

#### **PORTARIA N.º 54.997, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o Servidor **SÉRGIO RICARDO RISSATTI**, RG n.º 40.061.486-8, lotado no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Software e Sistemas, da Divisão de Tecnologia da informação, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de dezembro de 2024, férias da Senhora **DAIANE SUELEN AGUILAR**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente

#### **PORTARIA N.º 54.998, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 6 de 16

**D E S I G N A**, o Servidor **MATIAS ROBERTO DA SILVA COSTA**, RG n.º 42.459.765-3, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de dezembro de 2024, férias do Senhor **RODRIGO CÉSAR BORGES MARINI**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Comunicados

#### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

#### CCM RAZÃO SOCIAL/NOME

308080 37.031.351 BEATRIZ PANECO DA SILVA  
304959 35.310.167 LAIS ADRIENE AFFONSO  
308402 50.045.957 NATALIA APARECIDA SELETE  
304184 32.356.264 VINICIUS TEIXEIRA CORREA  
304159 ADRIANO JOSE ZANETTI 29622600808  
303726 AILA APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA 45351947854  
302799 ALEIDIVANIA DA SILVA FERREIRA 12656706416  
302946 ALEX DONIZETE SIQUEIRA COLHEITA MECANIZADA  
305490 ALEX SANDRO DOS SANTOS TEODORO 41281313858  
306122 ALINE BEATRIZ ALVES PEREIRA 46141939864  
305772 ALINE FERNANDA PINTO ALVES DA SILVA 38542893832  
307342 AMERICO FELIX 25244054864  
303278 CAIO AUGUSTO DOS SANTOS LONGHI 36935161894  
304734 CARMEN JULIA JESUS DA SILVA 44276410835  
306840 DANIEL APARECIDO RIBEIRO LEANDRO 50817468862  
305295 DANIEL CORSINO SOUZA 41301086894  
302888 DIEGO CORREA DA SILVA 38369638848  
306756 ELISIANIA MARCELIA DA SILVA PEREIRA 44645978829  
305809 ETERNIZE OLIMPIA FOTO E STUDIO LTDA  
308202 FLAYNNI EDUARDA LEMOS 46443635884  
305135 GISLAINE CRISTINA AMBROSIO  
305739 GREICE KELE CARVALHO RIBEIRO 41085954838  
305773 GUSTAVO DOS SANTOS MOURA 42829584805  
304201 HELENICE APARECIDA FUZZETTO 07037218871  
303858 HELITON HENRIQUE GONCALVES 38169825814  
305660 JANAINA DE SOUSA CONSTRUCAO  
306158 JEAN CARLOS MARIA 22462271864  
305996 JOAO CARLOS POLIZEL 10953757846

307291 JOSE LUIS LOPES JUNIOR 36155981809  
305136 JULIENE SANTOS MACHADO 33537206852  
305993 KAREN CRISTINA DA SILVA SOUZA 36121321806  
304074 KARINA GATTI DE CAMARGO 44038182851  
307275 KELVIN BRENO CANTELLI COSTA 47322919882  
306353 KSTEEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI  
304541 LUIS MANOEL BITARAEES LOUZADA 85871199585  
306673 MARIA EDUARDA BARBOSA SERRANO 47750749896  
307442 MARCELO HENRIQUE DA CUNHA BARBOZA 46146583855  
307654 MARISTELA DA ROCHA VIEIRA 38890269820  
307032 MOISES ESDRAS GOMES DA SILVA 48186534890  
304996 NATIELE CRISTINA DIAS DA SILVA DE MELO 23558015843  
9701 PADRAO INDUSTRIA DE CHARQUE LTDA.  
303788 PAULO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR 37695375802  
305226 PAULO VICTOR PIZETTI 36120149864  
303491 RAPHAEL FONSECA BUCCI 42048994806  
304447 RJ PENNA DE ALMEIDA E APOIO ADMINISTRATIVOS  
303890 RAFAEL DOS SANTOS DINIZ MATHIAS EIRELI  
304137 REGINA APARECIDA DE CARVALHO 09838329860  
306063 REGINALDO CARDOSO FIGUEIREDO 18196637870  
303504 RENAN LUCAS DA LUZ 39368151865  
302846 RENATA DE SOUZA SANTOS RICARDO 20269295801  
303751 ROGERIO JOSE GUIMARAES 10465380808  
305125 SARAH CRISTINA CACERES DE OLIVEIRA 21715508807  
306277 TALITA DANIELA VENTURINELLI YONASHIRO  
301615 VALMIR DOS REIS DE PAIVA 63378710144

OLÍMPIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cleber Luis Gonsaga

**Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 7 de 16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Conselho Municipal de Saneamento Básico 9ª Reunião Ordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Olímpia, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 8.601, de 06/12/2022 (alterado pelos Decretos: nº 8.848, de 05/09/2023, nº 8.969, de 08/12/2023, e nº 9.222, de 28/08/2024), para participarem da 9ª Reunião Ordinária do COMSAN, a ser realizada no **04 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação e assinatura da ata referente à 8ª reunião extraordinária do COMSAN – realizada em 17/10/2024;
2. Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico;
3. Alterações no Regimento Interno e demais deliberações;
4. Apresentação, inclusão e aprovação de novos nomes de membros efetivos do Conselho, em atendimento ao disposto no inciso I, do Art. 10º do Regimento Interno, aprovado na 1ª Reunião do COMSAN.
5. Esclarecimentos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela SABESP OLÍMPIA;
6. Outros assuntos.

Olímpia, 27 de novembro de 2024.

**Raquel Cristiane Navarini**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 8 de 16

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

##### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 2005/2024, Processo Administrativo nº 151986/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **RIOMEDICA RIO PRETO LTDA** – CNPJ: 04.244.405/0001-26, em caráter emergencial, para aquisição do SUPLEMENTO EM PÓ, DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS, para atender a demanda de Ação Judicial com liminar em desfavor ao município conforme determinação judicial exarada no processo nº 1005376-74.2024.8.26.0400, no valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 204.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 22 de novembro de 2024.

Marcos Roberto Pagliuco

**Secretário Municipal da Saúde**

##### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 2006/2024, Processo Administrativo nº 151892/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** – CNPJ: 51.336.832/0001-14, em caráter emergencial, para aquisição de HIDRATANTE CORPORAL HYDRAPORIN AI 450G, para atender a demanda de Ação Judicial com liminar em desfavor ao município conforme determinação judicial exarada no processo nº 1003731-53.2020.8.26.0400, no valor total de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 204.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 25 de novembro de 2024.

Marcos Roberto Pagliuco

**Secretário Municipal da Saúde**

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

##### Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico Para Registros de Preços nº. 188/2024

Objeto: Aquisição de herbicidas e inseticidas, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/12/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 12/12/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de Novembro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

#### Homologação / Adjudicação

##### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

Às 08:33 horas do dia 28/11/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 169/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Novembro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 9 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 169/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ			
NOGUEIRA & MOREIRA COMERCIO DE GLP LTDA	14.512.282/0001-10			
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1 - COPO DE 200 ML DE ÁGUA MINERAL NATURAL S/ GÁS	3.600,00	0,6400	2.304,00	
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>2.304,00</b>	
Vencedor	CPF/CNPJ			
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	39.556.276/0001-96			
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2 - GALÃO DE 20 L DE ÁGUA MINERAL NATURAL S/GÁS	3.000,00	9,7700	29.310,00	
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>29.310,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Novembro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 10 de 16

### Outros atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À TRINDADE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 46.977.283/0001-27

e-mail: [email.trindadeservicos@gmail.com](mailto:email.trindadeservicos@gmail.com) e [supervisao.trindadeservicos@gmail.com](mailto:supervisao.trindadeservicos@gmail.com)

Sr (a). Alaíde de Oliveira

Assunto: Pregão Eletrônico nº 477/2023 – Contrato nº. 32/2024 – Ordem de Serviço nº.881/2024

Ref.: Descumprimento de cláusulas contratuais.

Senhor Fornecedor,

Considerando que, a Administração possui Contrato nº 32/2024, celebrado com a empresa TRINDADE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, que se consagrou vencedora do Pregão Eletrônico nº 477/2023, e hoje presta serviços através da Ordem de Serviço nº 881/2024.

Considerando que, no dia 26 de Novembro de 2024, chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação que uma de suas colaboradoras, que presta serviço de Monitor de Apoio e Transporte Escolar na rota do bairro Vida Nova Olímpia IV para a escola EMEB “Dona Luíza Seno de Oliveira”, e cumpre o restante do seu horário como Apoio na EMEB “Profª Lourice Arutin Sgorlon”, não estava comparecendo na escola em questão.

Considerando que, a Diretora da escola informou o nome “M.E.” ao fiscal do contrato, Sr. Emerson, para informar sobre as faltas no período da tarde. Ficou constatado, que não havia nos registros o nome em questão, e ressaltou que a colaboradora que a empresa alegou ter enviado para a escola se chama Vera Lúcia.

Considerando que, a Sra. Roberta Jucilene Nunes (Diretora da U.E.), ao perceber a inconsistência, questionou novamente as demais funcionárias, e assim, descobriu que a Sra. Vera Lúcia na realidade é mãe da colaboradora que estava comparecendo na Unidade Escolar e realizando as funções de monitora de apoio e transporte escolar, e que a mesma é menor de idade (17 anos).

Considerando que, foi feito contato com o preposto da empresa, Sr. Marcos, que alegou não estar ciente da situação e afirmou que seria resolvido.

Considerando que, a Diretora, Sra. Roberta, enviou Ofício de nº 167, sob protocolo nº 33969/2024, o qual consta ata de Ocorrência nº 004/2024, relatando os fatos, inclusive



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 11 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

que a menor em questão entrou em contato com ela alegando “que fez isso pois precisa do emprego”.

Considerando que, segundo os itens do Termo de Referência, a saber:

**“3.2.1) OS MONITORES CONTRATADOS PELA EMPRESA DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

a) *Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;*”

*“7.6.7) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.”*  
(grifo próprio).

Considerando que, após verificação, foi constatado que a menor vêm cobrindo postos como volante desde junho de 2024, cobrindo licenças, atestados e faltas em diversas linhas e escolas, sendo constatados em medições anteriores que a menor trabalhou nas seguintes datas: 10, 17 e 18/06; 12 a 18 e 23/08; 2 a 6 e 11 a 12/09; 1, 21 a 25 e 28 a 31/10 e 01 a 25/11.

Considerando que, trata-se de dever do supervisor e preposto da contratada, verificar condições e requisitos das colaboradoras, uma vez que cabe a empresa a função de fiscalização técnica referente as funcionárias, a saber:

*“11.4) Indicar um supervisor para realizar quinzenalmente, em conjunto com a Fiscalização, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços.”*

Dessa forma, considerando que a colaboradora já foi afastada das atividades, notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) Concede o prazo de 5 (cinco) dias prestação de esclarecimentos, sob penas cabíveis.

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em sanção a contratada, sujeitando-a aplicação da penalidade prevista na cláusula 8.1 do contrato, a saber:

**“8.1 – A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal e será descredenciada do Cadastro de Fornecedoros da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia pelo prazo de até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da**



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 12 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

*citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:*

*a) Não celebrar o contrato;"*

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Novembro 2024.

Yasmin Degaspero Fossalussa  
Gestora do Contrato



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 13 de 16

### OUTRAS ENTIDADES

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº47, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, na Sala dos Conselhos, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE DE OLÍMPIA - AZNO**, sob Nº 30/2023.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 28 de novembro de 2024.

**DANÚBIA RODRIGUES DE MORAIS**

Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 48, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, na Sala dos Conselhos, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o pedido de alteração do Plano de Trabalho da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia - APAE**, referente ao uso de Emenda Parlamentar Federal de nº202339960004, e Termo de Fomento nº. 13/2023-1.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 28 de novembro de 2024.

**DANÚBIA RODRIGUES DE MORAIS**

Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 49, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, **DELIBERA,**

Artigo 1º - Fica aprovadas, por unanimidade, as prestações de contas, referentes ao pagamento das subvenções dos exercícios de 2024, das seguintes entidades abaixo:

ENTIDADE	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL
----------	-------------------	------------------	-----------------

ABRIGO SÃO JOSÉ	Ref 01/2024	-	-
APAE	Ref 01/2024 Ref 02/2024 Ref 03/2024 Ref 04/2024 Ref 05/2024 Ref 06/2024 Ref 07/2024	Ref 01/2024 Ref 02/2024 Ref 03/2024 Ref 04/2024 Ref 05/2024	-
ANSA CA	Ref 01/2024 Ref 02/2024 Ref 03/2024 Ref 04/2024 Ref 05/2024 Ref 06/2024 Ref 07/2024 Ref 08/2024 Ref 09/2024	-	-
ANSA CT	Ref 06/2024 Ref 07/2024 Ref 08/2024 Ref 09/2024	-	-
ONG HUMANIZAR	Ref 01/2024 Ref 02/2024 Ref 03/2024 Ref 04/2024 Ref 05/2024 Ref 06/2024 Ref 07/2024	Ref 01/2024	-
ABECAO	Ref 01/2024 Ref 02/2024 Ref 03/2024	-	-

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 28 de novembro de 2024.

**Danúbia Rodrigues de Moraes**

Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 50, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, na Sala dos Conselhos, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho para o recebimento de Suplementação de Subvenção Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a entidade **ABRIGO SÃO JOSÉ.**

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 28 de novembro de 2024.

**DANÚBIA RODRIGUES DE MORAIS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 14 de 16

Presidente do CMAS

- CMAS

da Estância Turística de Olímpia/SP

### RESOLUÇÃO Nº51, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, na Sala dos Conselhos, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar os Planos de Trabalho para Prorrogação do Termo de Colaboração para o ano de 2025, das Entidades abaixo;

**APAE**

**ABRIGO SÃO JOSÉ**

**ABECAO**

**ONG HUMANIZAR**

**ANSA- COMUNIDADE TERAPÊUTICA**

**ANSA -CASA DE APOIO**

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 28 de novembro de 2024.

**DANÚBIA RODRIGUES DE MORAIS**

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 52, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião extraordinária realizada dia 28 de novembro de 2024, na sala dos conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado, por unanimidade, o preenchimento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS Web, referente ao registro do recurso remanescentes do FEAS 2024, conforme Portaria CIB 20/2024 e Deliberação CONSEAS 22/2024, no valor de R\$ 52.560,51 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais, e cinquenta e um centavos), assim como, a inserção de valores e informações referentes à Resolução SEDS nº 28/2024 (Adesão ao Programa de Auxílio Aluguel para mulheres vítimas de violência); Resolução SEDS nº 36/2024 (Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial), valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais); e Resolução SEDS nº 37/2024, que dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 459.131,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais) para a implantação da República Jovem, e R\$582.637,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais) para implantação da Residência Inclusiva.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 28 de novembro de 2024.

**Danúbia Rodrigues de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 15 de 16

### Editais



D.O.A.

### **DEFICIENTES OLIMPIENSES ASSOCIADOS**

CNPJ/MF nº. 07.765.077/0001-00 - Inscrição Municipal nº. 11.042-4 – CMAS 019-06  
OLÍMPIA – ESTADO DE SÃO PAULO.

## **= EDITAL DE CONVOCAÇÃO =**

A **DEFICIENTES OLIMPIENSES ASSOCIADOS – D.O.A. de Olímpia**, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.765.077/0001-00, com sua sede agora situada à Rua: *na Rua; Benjamim Constant 2611 - Tropical II, ao lado da creche EMEB Emília*, deste Município e Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, Telefone: (17) 98128-2993, tendo entre suas principais finalidades a de congregar e representar a todas as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida de Olímpia e região, por intermédio de seu Presidente Executivo, abaixo assinado, vem por meio deste, **CONVOCAR A TODOS OS SEUS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** desta entidade, a realizar-se no **dia 07 de dezembro 2024 (sábado), as 16:h00m nas dependências da sede da Entidade D.O.A.** onde se estará discutindo a seguinte pauta:

- Deliberar sobre propostas de diretores, teses, recomendações, moções e programas de atividades apresentados por qualquer um de seus sócios e/ou membros.
- Habilitação de novas chapas para concorrer a diretoria da associação
- Eleição de diretorias da entidade

Registre-se este Edital em ata e publique-o em meio (s) de comunicação diversos.

Olímpia/SP, 26 de novembro de 2024

**JORGE LUIZ GORI**

Presidente da D.O.A. de Olímpia/SP.

1

***Rua; Benjamim Constant 2611 - Tropical II. Ao lado da creche EMEB Emília. .***  
**Olímpia – Estado de São Paulo. Telefone: (17) 98128 – 2993 / (17) 98204 - 5849**  
**CEP: 15.400-000**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1823

Página 16 de 16

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

#### Comunicados

#### COMUNICADO

Senhores beneficiários, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, comunica todos os aniversariantes do **mês de dezembro** abaixo relacionados, que compareçam na sede do OLÍMPIA PREV localizada à Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 – Centro, das 09h00 às 16h00, para o recadastramento/prova de vida anual, conforme previsto na Portaria nº 1.051 de 23 de maio de 2024, sob pena de bloqueio dos proventos:

ALICE DA SILVA ALVES  
ANA MARIA BRITTO SILVA  
ANTONIA DA SILVA MARQUES  
ANTONIO APARECIDO GIZOLDI  
ANTONIO FOGAGNOLI  
APARECIDA MARIA DA SILVA  
APARECIDA REGINA SOARES BATALLINI  
ARCENIO DIMARCO  
CELIA DOS SANTOS GOMES  
CELIO JOSE FRANZIN  
CLEIDE APARECIDA MARTINS  
DEVANI DE CASSIA GONÇALVES DIAS  
EDIVALDO BERTUOLO  
ELIANE CRISTINA ALBARELLO VILLELA  
EVA BENEDITA MARCIANO PAPANI  
GERACINA FERREIRA DIAS PASQUOTTO  
IDIONI FERREIRA PEDRO  
INEKO KANASHIRO UEHARA  
INES TEREZINHA SOTERO  
ISABEL CRISTINA FUZINATO FACINCANI  
IZABEL CRISTINA DIONISIO  
JESUS BUZZO  
JOAO BATISTA GARCIA  
JOAO BATISTA PESSOA  
JOSE CARLOS GERMANO  
KELCIA MARTA BOTTOS DA SILVA  
LAERCIO ALEXANDRE CANIZELA  
LENIZIA ESTEVÃO ALVES  
LEONÍDIA ESTEFANINI LANDI  
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS VICENTE  
LUZIA BASSI NUNES  
LUZIA GONÇALVES BALTAZAR MARTINS  
LUZIA PEREIRA RISSATI  
MANOEL LOPES DE ALMEIDA  
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA  
MANOEL MONTANHANA  
MARCIA REGINA VALERIANO FRANCEZ  
MARGARETE AP. DUARTE PEREIRA  
MARIA ALICE PISTOLATTI SILVA  
MARIA APARECIDA ALBERTINO  
MARIA CLEONICE STABIO  
MARIA DAS GRAÇAS AMANCIO

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS  
MARIA DE JESUS  
MARIA DE JESUS SILVA  
MARLI MARIA DE SORDI PELEGRINI  
MIGUEL MORTATI  
MOISES SEBASTIÃO DE MACEDO  
NATALIA DE OLIVEIRA VIEIRA  
ODITH RIBEIRO DA COSTA  
OZILIA MARIA CORREIA  
PAULO DO SIM JUNIOR  
REGINA RIBEIRO JOSE  
RONILDO R. GIL MONTAGNOLI  
SEBASTIAO DONIZETTI DA SILVA  
SEBASTIAO DORATI  
SILMARA ALICE ALVES BOIZAN  
SILVANEI JOSE FON DAVID  
SILVANIA DIAS MONTEIRO  
SILVIA ALVES PEREIRA BERTAZZI  
TEREZINHA DE FATIMA SILVA DONANCIO

Para maiores informações ligue: (17) 3280-6069 ou  
acesse o site: [www.olimpiaprev.sp.gov.br](http://www.olimpiaprev.sp.gov.br).